



Edital N. 31/2024 PGANTS/UFRR – PROCESSO SELETIVO TURMA 2025

Boa Vista, RR, 11 de setembro de 2024

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL/PPGANTS DA UFRR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao ingresso em 2025 no Mestrado em Antropologia Social, reconhecido pelas Portarias n° 256/2014-MEC e n° 609/2019-MEC, nas modalidades de Ampla Concorrência e Ações Afirmativas, em conformidade com a Resolução n° 010/2016-CEPE e com o Regimento Interno do PPGANTS, aprovado pela Resolução n° 019/2018-CUNI, a ser realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DO EDITAL, SUA VALIDADE E SUA JUSTIFICATIVA

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade para ingresso no ano de 2025, até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de mestrado.

1.2 A seleção de estudantes ao Mestrado é realizada anualmente pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima, por meio de Edital próprio, e tem a finalidade de compor turma de estudantes do curso de mestrado acadêmico em Antropologia Social em conformidade com as normas da UFRR, do PPPGANTS e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A publicação do Edital justifica-se pelos seguintes motivos:

- a) Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível, necessários ao país e ao estado de Roraima em particular;
- b) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional, linguístico, cultural e social do estado de Roraima;
- c) Promover a transferência de conhecimentos à sociedade;
- d) Atender aos interesses da comunidade acadêmica e universitária, com a possibilidade de acesso no sistema de pós-graduação;
- e) Promover formação qualificada na área de antropologia.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS DAS DEMAIS ETAPAS

2.1 O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão ou cidadã caso verifique irregularidades na sua aplicação.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no cronograma, enviando o anexo III no link disponibilizado no sistema de inscrições.

2.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.



2.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.2 e 2.3.

2.5 Todas as etapas descritas no presente Edital são, da mesma forma, passíveis de recurso, interposto pelos candidatos participantes do certame nas datas previstas no Cronograma e especificadas em cada item conforme termos deste Edital.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão conhecidos imediatamente após a designação.

3.2 Em relação à composição da Comissão de Seleção, e em concordância com o disposto na Lei nº 9.784 que regulamenta o processo administrativo no âmbito federal, fica impedido todo docente que:

- a) tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

3.3 A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

3.4 A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

3.5 Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos nos subitens anteriores, o membro da comissão de seleção será substituído por um suplente indicado.

3.6 Cada membro da Comissão de seleção firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

3.7 A composição da Comissão de seleção, designada pela Coordenação do PPGANTS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, será publicada em portaria e será submetida à apreciação pública e poderá ser impugnada, no prazo estabelecido no cronograma, caso se comprovem irregularidades.

4. DO CURSO

4.1 O curso de mestrado em Antropologia Social tem por foco a formação de antropólogos/as para atuar como professores/as e pesquisadores/as, tanto no âmbito acadêmico como na sociedade em geral. O mestrado possui uma área de concentração, Antropologia Social, e duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Processos Identitários e Direitos Diferenciados

A linha de pesquisa se volta para realização de projetos de investigação focados na interface dos campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

UFRR

da Antropologia, Direito, Educação e Saúde. Na área de Direito, temas que envolvam direitos humanos, processos judiciais, novos sujeitos de direitos, laudos antropológicos como instrumentos de garantia de direitos fundamentais das populações diferenciadas. No diálogo entre Antropologia e Educação, temas que envolvam metodologias, aspectos teóricos e implicações políticas nesse debate, além de dimensões etnográficas de pesquisa no contexto escolar de uma educação diferenciada. No campo da saúde, investigações que remetam as práticas de cuidado, itinerários terapêuticos e implementações de políticas públicas. A linha, focada nas três dimensões, Direito, Educação e Saúde concentra estudos etnográficos e comparados de povos indígenas com ênfase na Amazônia - estudos de organização social e parentesco; cosmopolíticas e xamanismo; reflexividades indígenas; relação sociedade e ambiente, direito indígena, saúde e educação indígena. Ainda, temas relacionados à etnicidade e processos identitários; processos de territorialização e territorialidades diferenciadas; conflitos socioambientais e deslocamento de populações (migrações) e seus efeitos sociais; grandes projetos; políticas públicas de diversidade em Estados nacionais.

Linha 2: Etnografia Contemporânea, Patrimonialização e Urbanidades

A linha 2 está focada em estudos das experiências e narrativas contemporâneas de circulação de pessoas, capitais, informações, objetos e mercadorias, no âmbito dos processos culturais, políticos, em sua interface com a experiência dos agentes sociais. Inclui estudos comparativos transnacionais de fronteira, estudos em etnografia de instituições, trajetórias de pessoas e bens culturais assim como os processos sociais de patrimonialização e memória. Na área de estudos sobre o meio rural e populações tradicionais, são contemplados temas relativos aos assentamentos rurais, dinâmicas de pertencimento, evasão e políticas públicas; agricultura familiar, reconversão produtiva, agroecologia, soberania alimentar e saberes locais; territorialidades, mobilidade e redes sociais. Na área de estudos que dialogam de forma mais explícita com o tema das fronteiras nacionais, serão contemplados os temas ligados à exploração dos recursos naturais, conflitos socioambientais, mobilidade e circulação de pessoas e temas ligados ao garimpo, tráfico de pessoas, bem como os temas relacionados às instituições (formais e informais) que de alguma forma estão presentes nestes espaços. Discutem-se ainda questões de gênero, sexualidade, dimensões e patrimônio material e imaterial e formas de apropriação e uso do espaço urbano.

4.2 As aulas serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, no período diurno.

4.3 O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4 Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum/a candidato/a aprovado no atual exame de seleção. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento e atendimento a suas exigências, bem como dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGANTS).

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas serão ofertadas conforme quadro abaixo:

| Tipo de vaga | Quantidade |
|--|------------|
| Ampla concorrência | 12 |
| Vagas suplementares reservadas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência, conforme resolução nº 002/2017-CEPE/UFRR | 04 |
| TOTAL | 16 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



5.2 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.

5.3 Das 12 (doze) vagas ofertadas à ampla concorrência, 06 (seis) serão destinadas à Linha de Pesquisa No 01 (**Processos Identitários e Direitos Diferenciados**) e 06 (seis) destinadas a linha No 02 (**Etnografia Contemporânea, Patrimonialização e Urbanidades**). Das 04 (quatro) vagas suplementares (ações afirmativas), 02 (duas) serão destinadas à Linha de Pesquisa No 01 (**Processos Identitários e Direitos Diferenciados**) e 02 (duas) destinadas a linha No 02 (**Etnografia Contemporânea, Patrimonialização e Urbanidades**).

5.3.1 Os candidatos às vagas por meio de ações afirmativas concorrerão entre si para preenchimento das vagas destinadas a cada Linha de Pesquisa, conforme escolha no momento da inscrição.

5.4 O candidato poderá consultar o currículo Lattes dos professores vinculados a cada linha de pesquisa, conforme a seguir:

Linha de pesquisa 01: Processos Identitários e Direitos Diferenciados

| Professor | Vínculo |
|-------------------------------|---------------------|
| Carlos Alberto Marinho Cirino | Permanente |
| Lilian Leite Chaves | Permanente |
| Marcos Antonio Pellegrini | Permanente |
| Pablo Castro Albernaz | Permanente |
| Raoni Borges Barbosa | Professor Visitante |
| Edson Damas da Silveira | Colaborador |
| Renato Athias | Colaborador |

Linha de pesquisa 02: Etnografia Contemporânea, Patrimonialização e Urbanidades

| Professor | Vínculo |
|--------------------------------------|----------------|
| Fernando José Ciello | Permanente |
| José Manuel Flores López | Permanente |
| Madiana Valeria de Almeida Rodrigues | Permanente |
| Manuela Souza Siqueira Cordeiro | Permanente |
| Marisa Barbosa Araújo | Permanente |
| Sandro Martins de Almeida Santos | Permanente |

5.5 O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às 16 (dezesesseis) vagas ofertadas.

5.6 Efetuadas as matrículas, caso haja desistência, serão convocados os candidatos classificados em ordem crescente de classificação.

5.7 Em consonância com as políticas públicas de ações afirmativas, serão destinadas quatro vagas



suplementares, no caso reservadas aos candidatos negros (preto e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, que concorrerão entre si.

5.8 DOS CANDIDATOS PcD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.8.1 Pessoa com deficiência (PCD): aquela que se enquadre na definição prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, Art. 2º).

5.8.2 Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo específico da ficha de inscrição à qual deverá anexar cópia de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, que comprove sua condição. O laudo médico deve conter parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID; e
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal no 3.298 de 20/12/1999.

5.8.3 Será agendado pela coordenação do PPGANTS, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nessa modalidade, após a homologação das inscrições.

5.8.4 Somente após a comprovação da deficiência, nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, efetivar-se-á a matrícula do candidato classificado na vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5.8.5 O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de pessoa com deficiência.

5.8.6 Concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que:

- a) tiver requerido no ato da inscrição participar dessa categoria de vagas;
- b) tenha anexado ao formulário de inscrição, laudo médico válido;
- c) tenha se submetido à perícia médica conforme datas específicas; e, por fim,
- d) tenha tido a homologação do seu laudo pela perícia médica da UFRR, constatando a deficiência.

5.8.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e não comprovar tal condição, será eliminado do processo seletivo.

5.9 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

5.9.1 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos e pardos, o candidato deverá assinalar o campo específico da ficha de inscrição.

5.9.2 Para se autodeclarar como pessoa preta ou parda, o candidato deverá preencher o anexo IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



“Autodeclaração étnico-racial” e apresentar junto aos demais documentos no ato da inscrição.

5.9.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão formada para este fim, de acordo com cronograma do Processo Seletivo.

5.10 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.10.1 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos indígenas, o candidato deverá assinalar o campo específico da ficha de inscrição.

5.10.2 Para se autodeclarar indígena, o candidato deverá preencher o Anexo IV “Autodeclaração étnico-racial”, fazendo menção à etnia, ao vínculo com a comunidade indígena, com a região, com a Terra Indígena, reportando-se ao deslocamento para os centros urbanos, se for o caso.

5.11 As vagas de ampla concorrência não ocupadas poderão migrar para candidatos/as PCD, pretos/pardos, indígenas, respeitando-se as Linhas de Pesquisa para as quais se inscreveram.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período de **28 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024, exclusivamente** por meio do Portal do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na aba de Processos Seletivos – Stricto Sensu, no seguinte domínio:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

6.2 Ao ingressar no espaço virtual SIGAA, o candidato deverá buscar pelo processo seletivo correspondente a este Edital e, em seguida, acessar e preencher o formulário de inscrição digital obrigatório que estará disponível, anexando corretamente a ele a documentação exigida.

6.3 Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR, caso já possua, ou criar novo, caso não tenha ainda.

6.4 A taxa de inscrição para a Seleção de candidatos ao Mestrado em Antropologia Social PPGANTS /UFRR será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em atendimento à Portaria 114/2016-PROAD, alterada pela resolução CUNI/UFRR 041, de 08 de julho de 2021. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, que deverá ser gerada no link abaixo e preenchida como se segue: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços educacionais) / Número de Referência: 3070 Unidade Gestora: 154080 / Gestão: 15277 / Vencimento: **01/11/2023**

Competência: / _____ (mm/aaaa) / CPF do contribuinte: _____ Nome do contribuinte: Valor
Valor principal: _____ total _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



6.4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

6.4.2 O correto preenchimento da GRU é de responsabilidade do candidato.

6.4.3 O comprovante de pagamento deverá ser entregue junto com os documentos de inscrição.

6.5 DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.5.1 De acordo com o Decreto 11.016/2022 o processo seletivo aqui descrito disponibiliza ao candidato a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme os critérios a seguir:

a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): o estudante deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) na inscrição;

b) Candidato que, mesmo não inscrito no CadÚnico, consiga comprovar, por meio de documentação, ter renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos.

c) O formulário de isenção, disponível no anexo II do presente edital, deverá ser encaminhado em formato PDF com cópias dos documentos que comprovem a situação econômica do candidato, tais como: cópia do cartão do NIS, cópia da carteira de trabalho e comprovantes de renda familiar, para o e-mail ppgants@ufr.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

d) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto no 83.936/1979.

e) Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que, Simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em arquivo único em formato PDF, na ordem apresentada neste item e adicionada no ato da inscrição, em local indicado no sistema de submissão.

7.2 São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida;

b) Comprovante de pagamento da inscrição ou comprovante de isenção (Edital publicado pelo PPGANTS, conforme cronograma onde conste o deferimento do pedido);

c) Diploma do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou do comprovante legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



de conclusão do curso de graduação ou declaração do órgão de controle acadêmico pertinente, atestando ser aluno concluinte de graduação (Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras devem estar revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96);

- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Documento Oficial de Identificação: carteira nacional de identidade em que conste número de CPF; **ou** carteira nacional de habilitação; **ou** RNE (registro nacional de estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- f) Pré-projeto de pesquisa individual, cujos parâmetros estão estipulados no Item 9 do presente Edital;
- g) Currículo emitido pela Plataforma Lattes, **contendo os comprovantes** dos itens para os quais deseja pontuação (certificados, diplomas, declarações, etc);
- h) Declaração de disponibilidade, com o nome do candidato, comprometendo-se a participar do curso com dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

7.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração.

7.4 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

7.5 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

7.6 As informações prestadas na ficha de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGANTS no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A Coordenação do Programa analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições.

8.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

8.3 O resultado da homologação das inscrições, bem como notícias e divulgações de todas as demais etapas do certame, será divulgado conforme cronograma deste edital na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e na aba de notícias da página do PPGANTS no SIGAA, conforme domínios abaixo.

a) Página do PPGANTS no SIGAA:
https://sigaa.ufrb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1163

b) Página Oficial do PPGANTS: <https://ufrb.br/ppgants/>



9 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção seguirá o cronograma disponível no item 13 deste edital e será composto pelas seguintes etapas:

1a Etapa – Procedimento de heteroidentificação e de reconhecimento de pessoas com deficiência para inscritos nas respectivas categorias;

2a Etapa – Prova escrita dissertativa sobre conhecimentos na área de Antropologia (caráter eliminatório e classificatório) – Peso 4;

3a Etapa – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório) – Peso 4;

4a Etapa – Análise do Currículo (caráter classificatório – Peso 2.

9.2 DA 1ª ETAPA – Procedimento de heteroidentificação e de reconhecimento de pessoas com deficiência

9.2.1 O processo de heteroidentificação será realizado logo após a homologação das inscrições.

9.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa.

9.2.3 Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente de alegação de boa-fé.

9.2.4 Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal.

9.3 DA 2ª ETAPA – Prova escrita dissertativa de conhecimentos na área de Antropologia

9.3.1 A prova de conhecimentos Antropológicos terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e a duração de 4 (quatro) horas, sendo realizada no turno vespertino nas dependências do **Instituto de Antropologia da Universidade Federal de Roraima**, em sala a ser divulgada no edital de convocação para a prova.

9.3.2 A prova será composta por 2 (duas) questões de conteúdo geral, baseadas na bibliografia indicada no item 17 deste edital, para todos os candidatos.

9.3.3 As questões da prova serão informadas no momento do seu início. O candidato deverá responder ambas as questões, identificando a qual pergunta cada resposta se refere. O não cumprimento desta norma implicará na eliminação do candidato. Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova.

9.3.4 As provas deverão ser identificadas unicamente por meio do número do CPF do/a candidato/a. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao responsável por ela, para que seja colocada em um envelope apropriado, que será lacrado em presença do último candidato a retirar-se da sala de provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



9.3.5 O nome do candidato ou qualquer forma de identificação que não seja o número do CPF não poderá aparecer nas folhas de prova depositadas dentro do envelope, sob pena da eliminação do candidato do processo seletivo.

9.3.6 Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

- a) Adequação lógica e teórica entre respostas e perguntas formuladas (1,5 pontos);
- b) Discussão da questão com base na bibliografia indicada, demonstrando contextualização teórica e reflexão crítica (3,5 pontos);
- c) Capacidade de expressão escrita (clareza, coerência e ordenamento lógico na exposição de ideias e argumentos, apresentando introdução, desenvolvimento e conclusão) (3,5 pontos);
- d) Adequação à norma culta do português escrito (1,5 pontos).

9.3.7 Cada integrante da comissão avaliadora atribuirá nota individual aos candidatos conforme os critérios de pontuação acima descritos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

9.3.8 A partir da divulgação do resultado da 2ª etapa (Prova escrita dissertativa), abrir-se-á período recursal e o candidato que desejar poderá solicitar o espelho da prova com os critérios utilizados para a correção devidamente pontuados.

9.4 DA 3ª ETAPA – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

9.4.1 Nesta etapa, serão avaliados pela Comissão de Seleção os pré-projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na etapa anterior. Os pré-projetos serão avaliados por meio de defesa da proposta para a banca, a qual realizará perguntas e comentários pertinentes ao pré-projeto e a apresentação feita pelo/a candidato/a.

9.4.2 A defesa será realizada perante a Comissão de Seleção, nas dependências do Instituto de Antropologia da Universidade Federal de Roraima, em sala a ser oportunamente publicizada quando da divulgação da convocação para esta etapa.

9.4.3 Os candidatos residentes em outras unidades da federação terão a opção de realizar a Defesa do Pré-projeto por videoconferência, sendo necessário declararem essa opção em campo específico já no requerimento de inscrição.

9.4.3.1 As defesas por videoconferência serão realizadas em dia, horário e plataforma a serem definidos e divulgados em Edital próprio.

9.4.4 O pré-projeto de pesquisa deve ser elaborado seguindo as normas da UFRR (<https://antigo.ufrr.br/bibliotecas/normas-tecnicas-da-ufrr>) e composto dos seguintes itens: capa, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico, cronograma e bibliografia. Deverá ter no mínimo 05 laudas e no máximo 07 laudas, excluindo bibliografia e capa.

9.4.5 O pré-projeto de pesquisa deverá estar alinhado obrigatoriamente a uma das duas linhas de pesquisa do PPGANTS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**



- 9.4.6 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato e a nota final nesta fase será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- 9.4.7 A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter as seguintes informações, além do título:
- a) linha de pesquisa do PPGANTS a qual pretende se vincular, conforme o item 4.1 deste edital.
 - b) identificação do candidato, que deverá ser apenas através do número do CPF.
- 9.4.8 A avaliação realizada pela Comissão de Seleção se dará conforme os seguintes critérios de pontuação:
- a) Manejo teórico, conceitual e metodológico coerente com o nível de mestrado na área de antropologia (2,0 pontos);
 - b) Eloquência na apresentação da proposta e clareza na definição de objetivos, métodos e teorias empregadas (2,0 pontos);
 - c) Relevância da proposta, considerando temáticas pesquisadas no PPGANTS, e aderência com as linhas de pesquisa (2,0 pontos);
 - d) Exequibilidade do pré-projeto, considerando o tempo de realização do mestrado e a proposta de cronograma (1,5 pontos);
 - e) Pertinência e domínio da bibliografia utilizada (1,5 ponto)
 - f) Emprego da norma culta e das normas técnicas na escrita do projeto (1,0 ponto).
- 9.4.9 Serão reservados 20 minutos para cada defesa (que inclui tanto o tempo de apresentação pelo/a candidato/a, quanto o tempo de arguição pela banca). Estará disponível na sala computador e aparelho multimídia para os que desejem utilizar, não sendo obrigatória sua utilização.
- 9.4.9.1 O candidato que desejar utilizar projeção multimídia deverá obrigatoriamente portar aparelho pen drive contendo a apresentação, que será de sua inteira responsabilidade.
- 9.4.10 A defesa do pré-projeto de pesquisa será filmada, para efeito de registro.

9.5 DA 4ª ETAPA – Análise do Currículo

- 9.5.1 Para a análise do currículo dos candidatos a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de pontuação. Junto ao Currículo Lattes, quando da inscrição, o candidato deverá anexar os comprovantes dos itens para os quais deseja pontuação:
- a) Curso de graduação em Antropologia ou Ciências Sociais com habilitação em Antropologia (7,5 pontos)
 - b) Curso de graduação em outras áreas (7,0 pontos)
 - c) Curso de especialização na área de antropologia, em instituição reconhecida pelo MEC (0,50 pontos por curso – máximo 0,50 pontos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



- d) Curso de especialização em áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC (0,25 pontos por curso – máximo 0,25 pontos);
- e) Mestrado em outras áreas (0,50 pontos por curso – máximo 0,50 pontos);
- f) Participação em eventos científicos na área de antropologia, como ouvinte (0,25 pontos por evento – máximo 0,50 pontos);
- g) Participação em eventos científicos em áreas afins, como ouvinte (0,10 pontos por evento – máximo 0,50 pontos);
- h) Participação em eventos científicos na área de antropologia, com apresentação de trabalho (0,50 pontos por evento – máximo 1,0 pontos);
- i) Participação em eventos científicos em áreas afins, com apresentação de trabalho (0,25 pontos por evento – máximo 0,75 pontos);
- j) Publicação de artigos completos em revista indexada na área de antropologia ou áreas afins (0,50 pontos por artigo – máximo 0,50 pontos);
- k) Resumo publicado em anais de evento científico na área de antropologia ou em áreas afins (0,25 pontos por resumo – máximo 0,50 pontos);
- l) Trabalho completo publicado em anais de evento científico na área de antropologia ou em áreas afins (0,50 pontos por trabalho – máximo 1,00 pontos);
- m) Participação em comissão organizadora de evento científico na área de antropologia ou áreas afins (0,25 pontos por evento – máximo 0,50 pontos);
- n) Monitoria, iniciação científica ou extensão na área de antropologia e áreas afins (0,50 pontos por semestre – máximo 1,0 ponto);
- o) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (0,50 pontos por trabalho orientado – máximo 1,0 ponto);
- p) Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (0,25 pontos por banca – máximo 1,0 ponto);
- q) Participação em projeto de pesquisa (0,50 pontos por projeto – máximo 1,0 ponto).
- r) Experiência em docência no ensino médio e fundamental (0,25 pontos por cada ano de experiência – máximo 1,0 ponto).
- s) Experiência em docência no magistério superior (0,50 pontos por ano de experiência - máximo 1,5 pontos).

9.5.2 Ao candidato/a que obtiver a maior pontuação no currículo será atribuída nota 10,0 (dez). As demais notas serão obtidas por meio de aplicação de regra de três simples, considerando a maior pontuação entre os candidatos como parâmetro, de acordo com a seguinte fórmula:

| |
|--|
| $\text{Nota Final do Currículo} = (\text{Pontuação obtida pelo candidato} \times 10,0) / \text{Maior pontuação entre os candidatos}$ |
|--|

10 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 A classificação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas à prova escrita, ao pré-projeto de pesquisa, à defesa do pré-projeto e à análise do currículo Lattes, sendo aprovados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(PE \times 4,0) + (ADP \times 4,0) + (C \times 2,0)]/10$$

- a) Prova Escrita de Antropologia (PE) – Peso 4;
- b) Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADP) – Peso 4;
- c) Currículo (C) – Peso 2.

10.2 Os candidatos aprovados ocuparão as vagas em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação.

10.3 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Avaliação do Pré-Projeto;
- c) maior nota no Currículo;
- d) maior idade do candidato.

11 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 O candidato aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PPGANTS, que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. Caso não obtenha aprovação dentro deste prazo, será desligado do PPGANTS.

11.2 Os exames de proficiência realizados pelo Nucle/UFRR, bem como por outros Núcleos de Línguas de outras Universidades Federais e Estaduais atendem à exigência do PPGANTS.

12 DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 A aprovação no Processo Seletivo não garante o recebimento de Bolsas de Estudo. A distribuição de bolsas será realizada mediante processo específico de seleção ao longo do curso de acordo com a disponibilidade das agências de fomento.

13 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATAS |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital. | 11/09/2024 |
| Pedidos de impugnação do Edital | 12/09/2024 e 13/09/2024 |
| Resultado dos pedidos de impugnação | 16/09/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



| | |
|---|--------------------------------|
| Período de solicitação de isenção das inscrições | 17/09/2023 a 23/09/2024 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 24/09/2024 |
| Recurso contra o Resultado dos pedidos de isenção | 25/09/2024 e 26/09/2024 |
| Resultado do recurso contra o Resultado dos pedidos de isenção | 27/09/2024 |
| Período de inscrições | 28/09/2024 a 06/11/2024 |
| Homologação das inscrições | 07/11/2024 |
| Recursos à homologação das inscrições | 08/11/2024 a 11/11/2024 |
| Resultado dos recursos à homologação das inscrições. Publicação da Comissão de Seleção. Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação. Convocação para a perícia médica para a pessoa com deficiência. | 12/11/2024 |
| Pedido de Impugnação da Comissão de Seleção | 13/11/2024 |
| Realização do procedimento de Heteroidentificação. Realização da perícia médica | 14/11/2024 e 18/11/2024 |
| Resultado dos pedidos de impugnação da Comissão de Seleção. Decisão da Comissão de Heteroidentificação. Parecer da perícia médica. | 19/11/2024 |
| Recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação. Recurso contra o parecer da perícia médica. | 21/11/2024 |
| Resultados dos recursos contra a decisão da comissão de heteroidentificação e contra o parecer da perícia médica e convocação para a Prova escrita | 22/12/2024 |
| Prova Escrita (PE) de conhecimentos na área de Antropologia (caráter eliminatório e classificatório) | 23/11/2024 - Sábado |
| Resultado da prova escrita | 27/11/2024 |
| Recurso da prova escrita | 28/11/2024 e 29/11/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



| | |
|---|--------------------------------|
| Resultado do recurso da prova escrita | 02/12/2024 |
| Defesa e Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa | 03/12/2024 e 04/12/2024 |
| Resultado da Defesa e Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa | 05/12/2024 |
| Recurso contra o resultado da Defesa e Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa | 06/12/2024 |
| Resultado do Recurso contra a Defesa e Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa. | 09/12/2024 |
| Análise do Currículo (caráter classificatório) – Atividade da Comissão de Seleção. | 10/12/2024 e 11/12/2024 |
| Resultado da análise do currículo | 12/12/2024 |
| Recurso Contra o resultado do Currículo | 13/12/2024 |
| Resultado dos Recursos contra o Currículo. Publicação do Resultado Final. | 16/12/2024 |
| Recurso do Resultado Final | 17/12/2024 e 18/12/2024 |
| Resultado do Recurso do Resultado Final e Publicação do Resultado Final definitivo. | 19/12/2024 |

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma, após cada publicação de resultados parciais.
- 14.2 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 14.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de prova escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



- 14.4 O formulário para o recurso será gerado automaticamente no SIGAA após a consolidação de cada etapa: https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1163
- 14.5 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 14.6 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados nas páginas de internet anteriormente informadas.

15 DA MATRÍCULA

- 15.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o calendário acadêmico do Programa.
- 15.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.
- 15.3 Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício será exigida, no ato da matrícula, declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.
- 15.4 Em caso de candidato sem vínculo empregatício será exigido documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, 20 horas semanais, durante os 24 (vinte e quatro) meses, ainda que sem bolsa de estudo.
- 15.5 Não poderá ser admitido no Mestrado em Antropologia Social, por período de 1 (um) ano, o candidato que tenha sido desligado de qualquer programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta). A apresentação do documento de identificação original com foto é obrigatória para todas as atividades.
- 16.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala após o horário determinado neste edital para o início das provas.
- 16.3 Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, tablets, notebooks ou similares.
- 16.4 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.



UFRR

16.5 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.

16.6 Não haverá segunda chamada para as etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato; e o não comparecimento às provas implicará na eliminação do Processo Seletivo.

16.7 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

16.8 Serão lavradas as atas, pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

17 DA BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

DESCOLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora 34, 2016.

INGOLD, Tim. Antropologia: para que serve. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2019. [Capítulos 1,2 e 5]

DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. **Cadernos Pagu**. N. 37, Jul-Dez./2011.

Toda a bibliografia estará disponível on-line na página do PPGANTS: <https://ufr.br/ppgants/>

Prof. Dr. Fernando José Cielo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Portaria 179/2024/GR-UFRR

E-mail: ppgants@ufr.br
WhatsApp: 95 98113-0562



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



| DADOS PESSOAIS | | | | | |
|---------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------|
| NOME COMPLETO: | | | | | |
| CPF: | IDENTIDADE: | ÓRGÃO EMISSOR: | UF: | DATA DE EMISSÃO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | NACIONALIDADE: | VISTO PERMANENTE: () Sim () Não | SEXO: () Masculino () Feminino | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.): | | | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | CIDADE: | | |
| UF: | PAÍS: | E-MAIL: | DDD: | TEL: | CEL: |

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
|--------------------|---------|-------------------|
| GRADUAÇÃO: | | |
| NOME DO CURSO: | | ANO DE CONCLUSÃO: |
| INSTITUIÇÃO: | | |
| PAÍS: | CIDADE: | UF: |
| PÓS-GRADUAÇÃO: | | |
| NOME DO CURSO: | | ANO DE CONCLUSÃO: |
| INSTITUIÇÃO: | | NÍVEL: |
| PAÍS: | CIDADE: | UF: |



LINHA DE PESQUISA

Assinale a opção de linha de pesquisa na qual deseja se inscrever

- Linha 1: Processos Identitários e Direitos Diferenciados
 Linha 2: Etnografia Contemporânea, Patrimonialização e Urbanidades

DEFESA DE PROJETO*

Assinale a opção de realizar a defesa de projeto

- Presencial
 Videoconferência

* Para alunos residentes fora do estado de Roraima

Solicitante de isenção de taxa de inscrição

- Sim
 Não

Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?

- Não Sim*

Deficiência visual

Deficiência auditiva

Deficiência física

Deficiência intelectual

Deficiência múltipla

Outra(s): Qual? _____

Necessidade de algum atendimento especial para a realização dos procedimentos de avaliação?

Não

Sim. Qual? _____

*Anexar laudo médico conforme item 5.8.2 do Edital

Deseja concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros? Não

Sim. Preencher a declaração constante no anexo V.

Deseja concorrer às vagas destinadas aos candidatos indígenas? Não

Sim. Preencher a declaração constante no anexo V.

DECLARAÇÃO

DECLARO que, ao preencher este requerimento de inscrição, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 34/2023-PPGANTS e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



DOCUMENTOS DIGITALIZADOS ANEXOS EM PDF ÚNICO NO ATO DE INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- Comprovante de pagamento da inscrição;
- Documento do PPGANTS que deferiu a isenção
- Diploma do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou do comprovante legal de conclusão do curso de graduação ou declaração do órgão de controle de controle acadêmico pertinente atestando ser aluno concludente do de graduação (Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras devem estar revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2o do art. 48 da Lei no 9.394/96).
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- Pré-projeto de pesquisa individual, cujos parâmetros estão estipulados no Edital;
- Currículo LATTES;
- Declaração de disponibilidade, com o nome do candidato, comprometendo-se a participar do curso com dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
ANEXO II



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Processo seletivo destinado ao ingresso de novos alunos no curso de Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima)

CPF _____, VEM REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL DA UFRR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA E EM ATENDIMENTO AO EDITAL 34/2023/PPGANTS.

JUSTIFICATIVA

Boa Vista, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



ANEXO III

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

| | |
|----------------|--|
| NOME | |
| CPF | |
| TEL/CEL | |
| DATA | |

Pedido/Justificativa:

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
ANEXO IV



AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____ CPF n° _____
_____, candidato ao processo
seletivo do Programa de Mestrado em Antropologia Social da UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia): _____

Descreva de forma breve quais motivos levam você a se auto identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena (No caso de indígena, fazer menção à etnia, ao vínculo com a comunidade indígena, com a região, com terra a indígena e se reportando ao deslocamento para os centros urbanos, se for o caso) – Preenchimento obrigatório):

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Verificação de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato(a)
